



[Handwritten signatures and initials]

-----ATA N.º 182-----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 24 de setembro de 2020, pelas 15:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves-----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Obras realizadas e em decurso, feitas por Administração Direta (equipa da DEM – SMR).-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Pedido de transferência de carregamento do Passe Rede Geral;-----

-----2. Ocupação do espaço público na rua Rosa Falcão (Arnado) – Parecer;-----

-----3. Pedido de transporte público gratuito – Cáritas Diocesana de Coimbra;-----

-----4. Campanha de promoção dos transportes públicos – Presença dos SMTUC na semana de matrículas do Ensino Superior Universitário e Politécnico.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Ajuste direto Ref.ª AD/1762/2020 – Disponibilização do software ERP – RCI400 em modo consulta - Incumprimento de contrato, penalidades contratuais;-----

[Handwritten initials]



-----2. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1814/2020 – Aquisição de máscaras descartáveis e comunitárias reutilizáveis para os SMTUC, no âmbito do plano de mitigação da COVID-19 – Autorização da despesa/Decisão de contratar;-----

-----3. Imobilização de viaturas – Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----4. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1782/2020 – Prestação de serviços de recolha, tratamento e depósito de valores – Decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Autorização para acumulação de funções públicas – Processo 2020/250.20.602/10; -----

-----2. Regresso de licença sem vencimento Carlos A. B. Carvalho – Processo 2019/250.20.403/1.-----

-----3. Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Licenciatura em Direito);-----

-----4. Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Comunicação e Marketing);-----

-----5. Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade);-----

-----6. Rocail – Análise de documentação – Transição do ano 2018;-----

-----7. Rocail – Análise de documentação – Programa de certificação das faturas; -----

-----8. Rocail – Análise de informação – Transição de ano 2017. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e oitenta e um, da reunião ordinária de 17 de setembro de 2020 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 16.174,05 (dezassex mil, cento e setenta e quatro euros e cinco cêntimos).-



-----Depósitos à Ordem: € 985.671,73 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um euros e setenta e três cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----**1. OBRAS REALIZADAS E EM DECURSO, FEITAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EQUIPA DA DEM – SMR).**-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer as obras realizadas e em curso, efetuadas por administração direta (equipa da DEM – SMR): -----

-----A) Edifício da oficina e da área administrativa – pintura de toda a platibanda. -----

-----B) Corredor e hall de entrada da zona da administração, zona dos técnicos e secretaria – pintura. -----

-----C) Recuperação do muro lateral (virado para o parque de estacionamento – derrubado por um camião TIR).-----

-----D) Sala dos motoristas da Portagem – recuperação do WC existente, construção de novo WC para senhoras e pintura interior e exterior. -----

-----E) Zona da telefonista – recuperação e alteração do espaço adaptando-o a pessoas com mobilidade condicionada (em cadeiras de rodas).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2812/2020: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----

-----**1. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREGAMENTO DO PASSE REDE GERAL.** -----

-----Relativamente a este ponto, na sequência da informação registada sob o n.º 7684/2020, de 17 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, a confirmar a versão do cliente identificado no processo mencionado em título, pelo Setor de Venda de Títulos, através dos registos constantes na análise do mapa ‘Detalhe do Cartão’, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe que não



seja dado provimento ao solicitado, atendendo a que a sua justificação do referido cliente não é atendível.-----

-----Mais informa que têm autorizado transferências de carregamento, mas somente quando devidamente fundamentadas, designadamente por problemas resultantes de internamentos hospitalares, ou casos similares.-----

-----Assim, considerando que o caso apresentado não se enquadra em qualquer um dos que até esta data mereceram despacho favorável, propõe que não seja dado provimento ao solicitado.-----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a proposta de indeferimento do pedido efetuada pelo Sr. Chefe de Divisão da DSP, dado que o mesmo não se enquadra nos motivos atendíveis e fundamentados, designadamente por problemas resultantes de internamentos hospitalares ou similares.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2813/2020:**-----

-----**Indeferir o pedido de transferência, face ao exposto.**-----

-----**2. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA ROSA FALCÃO (ARNADO) – PARECER.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7746/2020, de 21 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, na sequência do pedido de parecer da Câmara Municipal de Coimbra relativo a uma ocupação de espaço público, a realizar no dia 24 de outubro de 2020, na rua Rosa Falcão – Arnado.-----

-----Sobre o referido pedido, conclui que o espaço a ocupar, por grua móvel, insere-se em plena via de circulação;-----

-----Pelo esquema enviado não se prevê a ocupação de qualquer lugar de estacionamento controlado por parcometros;-----

-----Embora não esteja previsto qualquer condicionalismo à circulação automóvel, esta via não é utilizada pela rede de transportes municipal.-----

-----Face ao exposto, propõe a emissão de parecer favorável, devendo ser dado conhecimento do facto à Câmara Municipal de Coimbra, para o endereço de correio eletrónico dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt.-----



-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a emissão de parecer favorável, dado que esta via não é utilizada pela rede de transportes municipal, pelo que a sua ocupação em nada interferirá com a continuidade da nossa prestação de serviço aos munícipes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2814/2020:** -----

-----**Face ao exposto, emitir parecer favorável. Dê-se conhecimento ao serviço competente da Câmara Municipal.** -----

-----**3. PEDIDO DE TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO – CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA.** -----

-----Na sequência do pedido da Cáritas Diocesana de Coimbra referido em título, remetido via *e-mail*, em 16 de setembro de 2020, a solicitar transporte público gratuito para oito utentes, cuja situação em que se encontram não lhes permite usufruir da prestação do Rendimento Social de Inserção (RSI), e como tal, ter acesso ao Passe Social Especial “Consigo +”, foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7776/2020, de 21 de setembro, do Técnico Superior Paulo Melo, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, à luz do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, não possuem competências para proceder à redução ou isenção do pagamento de taxas e preços, pelo que entende, nos termos do plasmado na fundamentação expressa na informação que subscreve, apensa à presente ata, não haver enquadramento para o presente pedido. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou que o pedido da Cáritas Diocesana de Coimbra configura uma isenção, para a qual estes Serviços Municipalizados não têm competência.

-----Assim, à semelhança de pedidos análogos, oriundos de outras organizações, propõe o seu indeferimento. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a proposta de indeferimento do pedido, face ao exposto pelo Sr. Chefe de Divisão da DSP. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 2815/2020: -----

-----**Indeferir de acordo com a informação da DSP.** -----

-----**4. CAMPANHA DE PROMOÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS – PRESENÇA DOS SMTUC NA SEMANA DE MATRÍCULAS DO ENSINO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7856/2020, de 23 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que na sequência do processo encetado no ano transato no que respeita ao Plano de Captação de Clientes para o ano letivo 2020/2021, é da maior importância a presença dos SMTUC na semana destinada à matrícula de novos estudantes, que este ano decorre no Estádio Universitário. -----

-----Trata-se de uma ação, não somente promocional dos produtos dos SMTUC, mas acima de tudo comercial, disponibilizando no mesmo espaço a possibilidade dos novos estudantes acederem ao título de transporte, sem necessidade de se deslocarem a outra Loja SMTUC. -----

-----Assim, tomando como referência a proposta do Técnico Superior Paulo Melo, resultante de uma reunião de trabalho da área, foram desde logo tomadas as seguintes medidas: -----

-----1. Articulação com a DEM relativamente à viatura disponível para utilização como Loja Móvel; -----

-----2. Decoração e instalação de equipamento base e de segurança, tendo em consideração as recomendações da DGS relativamente ao COVID-19; -----

-----3. Articulação com o GSI relativamente ao equipamento de venda e personalização a instalar; -----

-----4. A colocação pelo SCP de toda a sinalética obrigatória e de sensibilização, relativamente ao COVID-19; -----

-----5. Articulação com o SVT para a disponibilização dos meios necessários para assegurar o atendimento; -----

-----6. Articulação com o STR e SCR/CCR para a deslocação da viatura, por pessoal habilitado para o efeito. -----



-----Relativamente à promoção de serviços, para além da disponibilização de horários das linhas que servem mais diretamente os polos universitários, pretende-se entregar uma pequena lembrança (bloco de notas) a cada aluno que carregue/adquira o seu passe, assim como, sendo possível, seria de todo oportuno a entrega de uma máscara comunitária, com a imagem do Município de Coimbra. -----

-----Face ao exposto, propõe a participação dos SMTUC na semana de matrículas e receção de novos alunos da Universidade de Coimbra, que decorre de 28 de setembro a 2 de outubro, nos moldes constantes do presente processo. -----

-----Propõe ainda que, sendo viável, os SMTUC marquem também presença nos diversos estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico, à semelhança do ano transato, muito embora destas ações tenha resultado reduzido impacto. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a proposta de participação na semana das matrículas da UC e do IPC, bem como da adaptação da oferta à procura por parte, quer dos estudantes, quer dos colaboradores destas instituições, dada a importância que os estabelecimentos de ensino superior têm na cidade, não só pela captação de novos alunos, mas, também, como polos empregadores. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2816/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Trata-se de uma presença importante, que aproxima os SMTUC da população universitária e que permite o acesso ao Passe de Estudante, logo no arranque do ano letivo, aos estudantes que ingressam no 1.º ano.**-----

-----**Deve ser dado conhecimento ao Gabinete de Comunicação da Autarquia, para divulgação.**-----

-----**Será utilizada uma viatura 100% elétrica (Gulliver – Pantufinhas – que foi recuperada pelos Serviços Oficiais dos SMTUC).**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----



Handwritten initials and marks in the top right corner.

-----1. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1762/2020 – DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE ERP – RCI400 EM MODO CONSULTA – INCUMPRIMENTO DE CONTRATO, PENALIDADES CONTRATUAIS.-----

-----Relativamente a este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 7802/2020, de 22 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que na sequência das informações com os registos 7670 e 7672, de 17 de setembro de 2020 e subsequentes despachos, considerando que o valor contratual da prestação de serviço referido em título é de € 9.000,00 (nove mil euros) estando previsto no caderno de encargos, na cláusula 13.^a penalidades contratuais, por incumprimentos, de acordo com o seguinte.-----

-----Cláusula 13.^a-----

-----PENALIDADES CONTRATUAIS-----

-----1. Pelo incumprimento da disponibilização do bem/prestação de serviço objeto do contrato nas condições definidas no Caderno de Encargos, assim como pelo atraso na resposta às solicitações de assistência em garantia, os SMTUC podem exigir do adjudicatário o pagamento de uma multa diária no montante de 0,1% do valor do contrato, a título de pena pecuniária, até à entrega, ou até à reposição do bem/prestação de serviço, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada.-----

-----2. Na determinação da gravidade do incumprimento, os SMTUC têm em conta, nomeadamente, a duração da infração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.-----

-----3. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na Lei, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, conforme o artigo 448.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que do dia 3 de agosto de 2020 até à presente data decorreram 51 dias;-----

-----Que 0,1% de € 9.000,00, são € 9,00 (nove euros);-----



-----O valor das penalidades contratuais resultantes de 51 dias é de € 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove euros). -----

-----Mais informa que nos termos do disposto no artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efetuada audiência dos interessados, previamente a uma decisão final. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, propondo que seja dado conhecimento à empresa da intenção de aplicação de penalidades contratuais, ao abrigo da audiência de interessados, dado que desde o dia 3 de agosto de 2020 tem-se tentado entrar em contacto com a ROCAIL para restabelecer o acesso ao ERP para consulta de dados, conforme contrato firmado para o efeito, sem sucesso.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2817/2020:** -----

-----**Face à situação descrita, concordar com a proposta de aplicação das penalidades contratuais previstas.** -----

-----**Notifique-se a empresa da intenção dos SMTUC.** -----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1814/2020 – AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E COMUNITÁRIAS REUTILIZÁVEIS PARA OS SMTUC, NO ÂMBITO DO PLANO DE MITIGAÇÃO DA COVID-19 – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 7868/2020, de 24 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, face à necessidade de abertura de um procedimento por consulta prévia para “aquisição de máscaras descartáveis e comunitárias reutilizáveis para os SMTUC, no âmbito do Plano de Mitigação da COVID-19”, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

-----Objeto do procedimento: “Aquisição de máscaras descartáveis e comunitárias reutilizáveis para os SMTUC, no âmbito do Plano de Mitigação da COVID-19”, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos; -----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 20, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico PCE, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das onze entidades propostas, só quatro se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov (mapas limites por entidade em anexo): Coimpack – Embalagens, Lda., com o NIF 502 583 002 (coimpack@coimpack.pt); Costafil – Indústria e Comércio de Vestuário, Lda., com o NIF 503 106 755 (joaocosta@costafil.com); Facel – Confeções, Lda., com o NIF 502 818 913 (facelconfeccoes@gmail.com); HIGIMARTO – Ind. e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda., com o NIF 504512 218 (higimarto@grupohigimarto.com.pt); Higipoiars, Lda., com o NIF 509 130 062 (info@higipoiars.com); JCR – Joaquim Custodio Rodrigues, Lda., com o NIF 504 032690, (jdaniel.amado@jcr.pt); José Borbigão Machado, com o NIF 112983600 (geral@jbm@gmail.com); J.M. Rodrigues & Rodrigues, Lda. (Confeções Sylvan), com o NIF 501 493 530 (conf_sylvan@mail.telepac.pt); Meia Mania Unipessoal, Lda., com o NIF 508 642 175 (bruno.marques@meiamania.com); Pecol – Sistemas de Fixação, Lda., com o NIF 501425527 (elio.ferreira@pecol.pt / pecol.sa@pecol.pt); Polopique – Acabamentos Têxteis, S.A., com o NIF 500559880 (jorge.marques@polopique.pt). -----

-----Que sejam aprovados o convite e o caderno de encargos constante no processo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O prazo de execução: é o da proposta adjudicada não podendo exceder quarenta e cinco dias (cláusula 3.ª do caderno de encargos); -----

-----O preço base: definido no caderno de encargos é de € 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte distribuição por lote:-

-----Lote 1 – Máscaras cirúrgicas descartáveis – € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); -----



-----Lote 2 – Máscaras comunitárias reutilizáveis – € 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco euros). -----

-----O preço base do Lote 1 foi estabelecido, considerando as recentes aquisições. -----

-----O preço base do Lote 2, foi estabelecido considerando o preço médio das propostas em sede de consulta preliminar às entidades: -----

-----Facel – Confeções, Lda. – € 2,18 (dois euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----Meia Mania Unipessoal, Lda. – € 2,36 (dois euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----Costafil – Indústria e Comércio de Vestuário, Lda. – € 1,95 (um euro e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----Polopique – Acabamentos Têxteis, S.A. – € 2,00 (dois euros), acrescido de IVA. -----

-----No convite consta na cláusula 5.^a referência a consulta preliminar, não disponibilizando os preços, mas identificado as entidades e informando que a mesma poderá se solicitada, ser disponibilizada aos concorrentes, após terminado o prazo de apresentação de propostas. -----

-----Deverá se ter em atenção ao prazo para apresentação de propostas, dado ter sido efetuada uma consulta preliminar, tendo que as entidades convidadas terem o tempo suficiente de forma a que não seja afetada a concorrência. -----

-----As observações anteriores decorreram do constante da Orientação Técnica 04/CCP/2019, do IMPIC. -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - Membro Efetivo – Presidente: Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada; ---

----- - 2.º Membro Efetivo – Vogal: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 3.º Membro Efetivo – Vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro Suplente – Vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro Suplente – Vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnico Superior. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----



-----Assim, face ao atrás exposto, propõe:-----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 22.725,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (ver informações de cabimento em anexo);-----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, por consulta prévia efetuada ao abrigo na alínea c), do n.º 20, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

-----A escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP; --

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestora do Contrato a Técnica Superior Filipa Pereira Tomé.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a obrigatoriedade dos Agentes Únicos de Transportes e trabalhadores municipais circularem de máscara, no âmbito do combate à pandemia COVID-19 e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2818/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**3. IMOBILIZAÇÃO DE VIATURAS – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 7882/2020, de 24 de setembro, a



Handwritten initials and marks in the top right corner.

informar que no final da manhã do dia 24 de setembro de 2020 se encontravam imobilizadas as seguintes viaturas: -----

-----Por motivo de avaria: vinte viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 188, 210, 213, 222, 232, 234, 254, 259, 261, 281, 289, 290, 302, 303, 305, 306, 312, 316, 321 e 502; cinco miniautocarro de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 141, 143, 144 e 163; uma viatura de Transporte Especial de Passageiros, com o n.º 158. -----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura de Transporte Especial de Passageiros, com o n.º 136. -----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas que se verifica, identificação as mesmas, com o respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2819/2020: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1782/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRATAMENTO E DEPÓSITO DE VALORES – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.** -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 7883/2020, de 24 de setembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 20 de agosto de 2020, com o registo n.º 6986, o júri do procedimento procedeu à análise da proposta apresentada, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia e elaborou o relatório final, que juntamente com o processo administrativo, remete em anexo, conforme determina o n.º 1, do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe de harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP: -----



-----A adjudicação ao Banco Santander Totta, S.A., com o NIF 500 844 321, a “prestação de serviços de recolha, tratamento e depósito de valores” pelo valor de € 28.752,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta apresentada; -----

-----A exclusão da proposta do concorrente Banco Comercial Português, S.A., nos termos da alínea o), do n.º 2, do artigo 146.º do CCP; -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----De harmonia com o artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta, anexa ao processo administrativo.-----

-----Mais informa:-----

-----A despesa com a presente aquisição encontra-se cabimentada desde 3 de julho de 2020, conforme consta dos Informação de Cabimento com o n.º 1677, informação que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis com o número sequencial 1857, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu a proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, da consulta prévia, com a Ref.^a CPR/1782/2020 – Prestação de serviços de recolha, tratamento e depósito de valores, para aprovação do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2820/2020:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS – PROCESSO 2020/250.20.602/10.**-----

-----Presente o pedido de acumulação de funções efetuado pelo Técnico Superior, Nuno Faria, através de requerimento registado sob o n.º 7349, em 7 de setembro de 2020, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções públicas em acumulação com o exercício



de funções que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 7522, em 11 de setembro de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, informou que tendo em conta que o pedido anterior já tinha sido autorizado pelo Conselho de Administração, propõe que o pedido seja autorizado. ----

----A Diretora Delegada concordou com a proposta de autorização do pedido de acumulação de funções do colaborador Nuno Faria, dado que esta não impacta com a atividade que desenvolve nos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2821/2020:** -----

----**Face ao exposto, autorizar a acumulação de funções do funcionário Nuno Faria.** -----

----**2. REGRESSO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO CARLOS A. B. CARVALHO – PROCESSO 2019/250.20.403/1.** -----

----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7744/2020, de 21 de setembro, a informar que o trabalhador mencionado em epígrafe solicitou em 15 de maio de 2019 o regresso ao serviço da licença sem vencimento de longa duração;-----

----Não havendo vaga no mapa de pessoal de 2019 foi previsto para o atual mapa de pessoal um lugar de Assistente Operacional (funções de Fiel de Armazém);-----

----O Conselho de Administração deliberou em de 3 de setembro de 2020 concordar com a informação da DAF de 2 de setembro de 2020, para notificar o trabalhador da existência de um posto de trabalho no mapa de pessoal para a categoria de Assistente Operacional com funções de Fiel de Armazém;-----

----O trabalhador aceita o posto de trabalho de Assistente Operacional com as funções de Fiel de Armazém;-----

----O trabalhador está apto para as funções de acordo com a Ficha de Aptidão do médico do trabalho;-----

----O trabalhador auferia em junho de 2008 (data da entrada em licença sem vencimento) a remuneração de € 713,93, correspondente ao índice 214. Em janeiro de 2009 transitaria para a



posição intermédia entre a 5.^a e 6.^a posição da escala remuneratória da carreira de Assistente Operacional e entre o 5.^o e 6.^o nível remuneratório da tabela remuneratória única, correspondente a € 734,62. -----

-----Propõe que seja autorizado o regresso ao serviço do trabalhador Carlos Alberto Banaco de Carvalho, com efeitos a 1 de outubro de 2020, para auferir € 736,82 (valor atualizado em 2020), correspondente à posição remuneratória entre a 5.^a e 6.^a da escala remuneratória da carreira de Assistente Operacional e entre o 5.^o e 6.^o nível remuneratório da tabela remuneratória única.-----

-----Por último informa que o regresso ao serviço do trabalhador carece de assinatura de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e da respetiva publicação em Diário da República.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de regresso ao serviço, no próximo dia 1 de outubro de 2020, do trabalhador Carlos Alberto Banaco Carvalho, nas condições expressas na informação da DAF e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2822/2020:** -----

-----**Concordar com a proposta de regresso ao serviço no próximo dia 1 de outubro, nas condições expressas na informação.** -----

-----**3. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM DIREITO).** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação do coordenador técnico, José Fernandes, registada sob o n.º 7803/2020, de 22 de setembro, a informar que em cumprimento da deliberação do Júri do procedimento concursal para um Técnico Superior (Licenciatura em Direito), remete o processo para aprovação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final definidos na ata n.º 1, a adotar para classificar e ordenar os candidatos, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no artigo 36.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (na sua atual redação), que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----



-----A Diretora Delegada remeteu, para efeitos de homologação por parte do Conselho de Administração, a ata n.º 1 referente ao Procedimento Concursal Comum para Ocupação de um posto de Trabalho de Técnico Superior (Licenciatura em Direito). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2823/2020:** -----

-----**Homologar.** -----

-----**Delibera-se ainda alterar o ponto 8 da informação n.º 4003, de 23/04/2020, relativa à abertura do procedimento, determinando-se que a formalização das candidaturas deverá ser feita exclusivamente por via eletrónica.** -----

-----**4. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (COMUNICAÇÃO E MARKETING).** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação do coordenador técnico, José Fernandes, registada sob o n.º 7873/2020, de 24 de setembro, na sequência da deliberação do Júri do procedimento concursal para um Técnico Superior (Comunicação e Marketing), a submeter o processo para aprovação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final definidos na ata n.º 1, a adotar para classificar e ordenar os candidatos, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no artigo 36.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (na sua atual redação), que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para efeitos de homologação por parte do Conselho de Administração, a ata n.º 1 referente ao Procedimento Concursal Comum para Ocupação de um posto de Trabalho de Técnico Superior (Comunicação e Marketing). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2824/2020:** -----

-----**Homologar.** -----

-----**Delibera-se ainda alterar o ponto 8 da informação n.º 4007, de 24/04/2020, relativa à abertura do procedimento, determinando-se que a formalização das candidaturas deverá ser feita exclusivamente por via eletrónica.** -----



-----5. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (PLANEAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DA QUALIDADE).-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação do coordenador técnico, José Fernandes, registada sob o n.º 7874/2020, de 24 de setembro, na sequência da deliberação do Júri do procedimento concursal para um Técnico Superior (Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade), a submeter o processo para aprovação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final definidos na ata n.º 1, a adotar para classificar e ordenar os candidatos, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no artigo 36.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (na sua atual redação), que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para efeitos de homologação por parte do Conselho de Administração, a ata n.º 1 referente ao Procedimento Concursal Comum para Ocupação de um posto de Trabalho de Técnico Superior (Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2825/2020:**-----

-----**Homologar a ata n.º 1, referente ao procedimento concursal para ocupação de técnico superior de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade.**-----

-----6. ROCAIL – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSIÇÃO DO ANO 2018.-----

-----Relativamente a este assunto, o Conselho de Administração analisou a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7875/2020, de 24 de setembro, que se transcreve:-----

-----*No seguimento da informação 4592 de 14/05/2020 e em cumprimento das instruções da Exma. Senhora Diretora no seu e-mail de 01/09/2020 sobre os processos alegadamente pendentes com a empresa Rocail informa-se:*-----

-----*Ano de 2018*-----

-----*A empresa alega que está em dívida a Transição e fecho de 2018 e geração do ano de 2019, no valor de € 4.152,00 (quatro mil cento e cinquenta e dois euros);*-----

-----*Em 12/11/2018 o Dr. Carlos solicitou informação à Rocail sobre o SNC-AP (Doc. 1)*-----



-----Em 13/11/2018 foi remetido e-mail ao Luís Pato para dar permissões à Rocail para a implementação do SNC-AP (Doc. 2)-----

-----Através de e-mail de 20/11/2018 a Rocail vem dizer que ainda não teve resposta à solicitação.-----

-----Em 20/11/2018 foi novamente enviado e-mail para o Luís Pato e Miguel Carvalho para dar acesso à Rocail para implementação do SNC-AP (Doc. 3).-----

-----Em 17/12/2018 através de e-mail foi solicitada uma reunião à Rocail sobre a faturação eletrónica (Doc. 4).-----

-----Na reunião havida com a Rocail foi abordada a questão de ausência de contrato e os valores referentes à transição de anos que não haviam sido faturados.-----

-----Ficou acordado que no início de 2019 seria desenvolvido procedimento para a prestação de serviços à Rocail que incluiria a transição para o ano de 2019.-----

-----Foi efetuado o fecho do ano de 2018 e gerado o ano de 2019, o que significa que o serviço foi efetuado (Doc. 5).-----

-----Não existe qualquer fatura sobre este processo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo da Rocail para decisão do Conselho de Administração, dando conta que não existe qualquer processo que o sustente, pese embora a Sra. Chefe de Divisão da DAF dizer que o serviço foi efetuado. De ressaltar que não é o primeiro processo que não foi conduzido de acordo com a legislação em vigor. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2826/2020:**-----

-----Face à análise da situação feita pela Chefe de Divisão da DAF, que é verdadeiramente inusitada, deve a mesma merecer profunda reflexão por parte dos Serviços do SMTUC, para que não se repitam.-----

-----Deverá a DAF cabimentar o processo, para se poder efetuar o pagamento, dado que o serviço já foi prestado e executado.-----

-----7. ROCAIL – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DAS FATURAS.-----



-----Relativamente a este assunto, o Conselho de Administração analisou a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7877/2020, de 24 de setembro, que se transcreve:-----

-----No seguimento da informação 4592 de 14/05/2020 e em cumprimento das instruções da Exma. Senhora Diretora no seu e-mail de 01/09/2020 sobre os processos alegadamente pendentes com a empresa Rocail informa-se:-----

-----Programa de certificação das faturas emitidas pelo SMTUC no valor de € 1.912,00 (mil novecentos e doze euros);-----

-----Os SMTUC adquiriram um software de faturas em 2011 que foi pago (Doc. 1).-----

-----Na altura não era obrigatória a certificação das faturas.-----

-----Existe um e-mail datado de 20/02/2013 no qual é enviado um orçamento para a implementação de certificação e faturas.-----

-----Não encontro qualquer pedido de orçamento. Em 20 de agosto de 2013 foi novamente enviado e-mail a solicitar a nota de encomenda (Doc. 2)-----

-----Nessa data encontrava-me ausente de férias e nunca foi dada resposta ao solicitado.-----

-----A esta distância não me é possível dizer o que terá acontecido, e não é possível localizar qualquer processo de aquisição sobre a certificação de faturas.-----

-----Mais informo que os SMTUC começaram a enviar ficheiro soft-t com as faturas emitidas e certificadas em janeiro de 2013, o que significa que o serviço foi efetuado.-----

-----Não existe fatura para este serviço.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo da Rocail para decisão do Conselho de Administração, dando conta que não existe qualquer processo que o sustente, pese embora a Sra. Chefe de Divisão da DAF dizer que o serviço foi efetuado. De ressaltar que não é o primeiro processo que não foi conduzido de acordo com a legislação em vigor. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2827/2020:**-----



-----Face à análise da situação feita pela Chefe de Divisão da DAF, que é verdadeiramente inusitada, deve a mesma merecer profunda reflexão por parte dos Serviços do SMTUC, para que não se repitam.-----

-----Deverá a DAF cabimentar o processo, para se poder efetuar o pagamento, dado que o serviço já foi prestado e executado.-----

-----8. ROCAIL – ANÁLISE DE INFORMAÇÃO – TRANSIÇÃO DE ANO 2017.-----

-----Relativamente a este assunto, o Conselho de Administração analisou a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7881/2020, de 24 de setembro, que se transcreve:-----

-----No seguimento da informação 4592 de 14/05/2020 e em cumprimento das instruções da Exma. Senhora Diretora no seu e-mail de 01/09/ 2020 sobre os processos alegadamente pendentes com a empresa Rocail informa-se: -----

-----Ano 2017 -----

-----A empresa alega que está em dívida a Transição, fecho de 2017 e geração do ano de 2018, no valor de € 4.152,00 (quatro mil cento e cinquenta e dois euros). -----

-----O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), estabeleceu que o novo referencial seria aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017.-----

-----Em 05/12/2017 a Rocail, remete e-mail sobre a Implementação do SNC-AP (Doc. 1).-----

-----Em 19/12/2017 foi remetido e-mail para o Luís Pato com conhecimento ao Eng.º Falcão – Chefe de Divisão da DEM à data (Doc. 2). -----

-----Contudo, o Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro estabeleceu que o SNC-AP entraria em vigor em 2018. -----

-----No final de 2017 foi adiada a entrada em vigor do SNC-AP. Havendo necessidade de abertura do ano de 2018 ainda em POCAL foi solicitado à Rocail que fizesse a transição de ano. -

-----Em 18/01/2018 recebi proposta de transição para 2018 e solicitei ao Dr. Carlos para fazer o processo de 2018 devidamente fundamentado (Doc. 3). -----



----Por motivos que não consigo explicar o processo nunca foi movimentado no mydoc para os aprovisionamentos e nunca foi efetuado o respetivo cabimento, compromisso e adjudicação (Doc. 4).-----

----Foi feita a transição do ano de 2017 para 2018 (Doc. 5), ou seja o serviço foi efetuado, mas não existe fatura.-----

----A Diretora Delegada remeteu o processo da Rocail para decisão do Conselho de Administração, dando conta que não existe qualquer processo que o sustente, pese embora a Sra. Chefe de Divisão da DAF dizer que o serviço foi efetuado. De ressaltar que não é o primeiro processo que não foi conduzido de acordo com a legislação em vigor. À consideração superior.----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2828/2020:** -----

----Face à análise da situação feita pela Chefe de Divisão da DAF, que é verdadeiramente inusitada, deve a mesma merecer profunda reflexão por parte dos Serviços do SMTUC, para que não se repitam.-----

----Deverá a DAF cabimentar o processo, para se poder efetuar o pagamento, dado que o serviço já foi prestado e executado.-----

----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

----Às 17:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----



O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)